

Enviado à Internet/DJE em: _____
DJE nº : _____
Disponibilizado em: _____
Publicado em: _____



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA Nº 025/2023-DF

PEDRO DAVIBENETTI – MM Juiz de Direito e Diretor do Foro desta Comarca de Campo Novo do Parecis, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o artigo 291, inciso XII, da CNGC, que determina a suspensão do expediente forense, mediante portaria, nos feriados decretados pelo executivo municipal;

CONSIDERANDO que no dia 04 de julho, é comemorado o aniversário do Município de Campo Novo do Parecis, conforme dispõe a Lei nº 5.315, de 4 de julho de 1988 que criou o município de Campo Novo do Parecis/MT;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 215/92, de 13/08/92, da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, que instituiu o dia 25 de Julho feriado Municipal, dia de São Cristóvão Padroeiro do Município.

CONSIDERANDO o decreto municipal nº 07/2023, datado de 09.01.2023, que divulga os dias de feriados nacionais, estadual, municipal e define os pontos facultativos do ano de 2023, para cumprimento pelos órgãos da administração pública, vinculada ao Poder Executivo, sendo decretado feriados nos dias 04 de julho aniversário do município de Campo Novo do Parecis e 25 de Julho feriado Municipal, dia de São Cristóvão Padroeiro do Município.

CONSIDERANDO o decreto municipal nº 130/2023, datado de 12.06.2023 que decretou ponto facultativo no dia 03 de julho, segunda-feira, face o feriado no dia 04 de julho aniversário do município de Campo Novo do Parecis.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR em parte a Portaria n.º 21/2023-DF, datada de 14.06.2023, para ficar constando SUSPENDER o expediente no Fórum da Comarca de Campo Novo do Parecis, no dia 04 de Julho de 2023 (terça-feira) e no dia 25 de julho de 2023 (terça-feira), em razão dos feriados Municipais, no Município de Campo Novo do Parecis, bem como no dia 03 de julho de 2023 (segunda-feira), face o decreto de ponto facultativo no Município de Campo Novo do Parecis.

Art. 2º - PRORROGAR os prazos processuais que se vencerem nessas datas, para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 3º - INFORMAR que os serviços do plantão judiciário serão

Enviado à Internet/DJE em: _____
DJE nº. : _____
Disponibilizado em: _____
Publicado em: _____



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

atendidos normalmente pelo(a) Juiz(a) Plantonista do Polo VI e demais servidores da Comarca devidamente escalados.

Publique-se. Cumpra-se, afixando-se uma cópia no átrio do Fórum, remetendo cópia desta à E. Corregedoria-Geral da Justiça e à Presidência do Tribunal de Justiça.

Campo Novo do Parecis-MT, 28 de junho de 2023

Pedro Davi Benetti
Juiz de Direito Diretor